



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeyro@uol.com.br

---

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA NA ELABORAÇÃO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NOS ANEXOS DAS LEIS DO PPA - PLANO PLURIANUAL 'PARA 2017' e LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA 2017.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2016, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Jambéiro, situado à Rua Cel João Franco de Camargo, nº 80 na presença do Prefeito Municipal o Senhor Altemar Machado Mendes Ribeiro, de responsáveis dos Setores da Prefeitura e demais presentes, que constarão na lista de presença e demais pessoas presentes na audiência pública e em atendimento à legislação pertinente, a Prefeitura Municipal de Jambéiro, realiza Audiência Pública para elaboração das alterações nos Anexos das Leis de Diretrizes Orçamentárias - **LDO para 2017** e do **PPA - Plano Plurianual para o período de 2017** – que tem como objetivo demonstrar os programas, metas, objetivos e respectivas projeções do Plano Plurianual para o exercício de 2017, as alterações propostas é para o exercício de 2017. O Edital de realização da Audiência foi publicado no jornal Diário de Taubaté na página 3 – B, em data de 14 de setembro de 2016 e afixadas nos locais de costume cópias do edital. Iniciando a audiência a Senhora Ana Maria de Carvalho Pinto explicou que a audiência pública visa proporcionar a transparência da gestão fiscal do Município e incrementar a participação popular nos projetos da administração municipal. **As alterações propostas no Plano Plurianual de governo** apresentado na Audiência estabelecem as despesas de capital, as despesas com manutenção delas decorrentes, e os programas de ação continuada, expressas nos Anexos I, II, III e IV da Lei, com prioridade para:

- Ações governamentais dirigidas ao setor de Educação e Cultura, planejadas para alcançar os melhores resultados finais de redução do absenteísmo do alunato e proporcionar melhores condições de ensino no Município.
  - Ações governamentais destinadas a garantir aos munícipes serviços ligados ao atendimento na área de Saúde, compatíveis com as necessidades da população municipal.
  - Realizar campanhas destinadas à solução de problemas sociais de natureza cíclica ou contínua, integrados aos programas do Governo do Estado e do Governo Federal, inclusive os destinados à habitação popular aos munícipes de baixa renda, incrementando ações
-



destinadas ao desenvolvimento sócio-econômico do Município, com objetivos de diminuição do desemprego e melhoria da distribuição de renda. Os Anexos I -II - III e IV representam, respectivamente:

- Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;
- Anexo III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Anexo IV – Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras.

**Já as alterações propostas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017** foi elaborada considerando-se as exigências legais pertinentes em vigor, principalmente com os anexos V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício e VI - Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e os demonstrativos das Metas Fiscais:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estima e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

A apresentação em audiência pública, realizada pelas Senhoras Ana Maria de Carvalho Pinto, representantes do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal com os devidos esclarecimentos aos presentes que houve necessidade destas alterações para melhor adequar os valores a nova realidade do Município e do País, pois o Município houve uma queda acentuada do ISS e do País podemos verificar através dos jornais diários da crise que enfrentaremos e sem perspectiva de melhora a curto prazo. Os anexos propostos para o exercício financeiro de 2017, estima a receita em R\$ 28.946.020,00, sendo do Executivo R\$ 27.716,020,00 e do Legislativo R\$ 1.230.000,00. Foram apresentados e lidos todos os anexos que fazem parte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO<sup>3</sup>

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

---

da presente Lei com vários esclarecimentos que foram surgindo ao decorrer da apresentação. Foi informado que na audiência da LOA- Lei Orçamentária Anual para 2016 os anexos serão mais detalhados com maior facilidade para entender, surgiram muitas perguntas, principalmente como o Município pretende tratar os problemas e priorizar as necessidades por falta de recursos, foi explanado que 2017 será de difícil atendimento a população como de costume e que já estamos sentindo as dificuldades em cumprir todos os compromissos rotineiros. Após os esclarecimentos das dúvidas que surgiram foi dito também que em caso de mudanças ou alterações de projetos ou novos projetos e atividades será necessário encaminhar ao Legislativo as Leis necessárias e deve atender todo o trâmite Legal. Em seguida, foi encerrada a sessão da Audiência Pública e lavrada a presente ata. Os presentes assinam a lista de presença ao ato, que faz parte integrante desta ata.

---